

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de realização de palestra sobre o tema “Saúde Mental”, no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
21172 - Treinamento Qualificação Profissional.	CEAF - 001	750.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças / CEAF

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:
Coordenação Administrativa / CEAF

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 11/07/2025, às 13:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 11/07/2025, às 13:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1599707** e o código CRC **DBBEB246**.

19.09.45340.0014423/2025-59

1578383v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de realização de palestra sobre o tema “Saúde Mental”, no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo de inscritos foi definido pela Administração Superior do MPBA, juntamente com o Coordenador do CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com base na estimativa de Membros interessados em participar do referido evento.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO-(escolher UMA opção)

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

() C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

() D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

() B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da palestra sobre Saúde Mental, a ser ministrada pelo psicólogo Alessandro Marimpietri, justifica-se pela relevância e atualidade da temática no contexto das atividades institucionais desenvolvidas pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia (MPBA), especialmente no que tange ao bem-estar psicológico e à promoção da saúde mental dos novos Promotores de Justiça em fase de adaptação funcional.

O exercício da função ministerial, por sua natureza, expõe os membros do Ministério P\xfablico a situações de elevado grau de estresse emocional, pressão por resultados, enfrentamento de conflitos sociais e atuação em cenários de vulnerabilidade e sofrimento humano. Nesse contexto, a abordagem de aspectos relacionados à saúde mental, autocuidado, gestão emocional e enfrentamento de situações de crise torna-se fundamental para o fortalecimento psicológico e para a prevenção de adoecimento dos novos integrantes da Instituição.

O palestrante Alessandro Marimpietri possui notória experiência e qualificação na área, com formação acadêmica sólida, sendo Psicólogo graduado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Neuropsicólogo com especialização pela Universidade de São Paulo (USP) e Doutor em Ciências da Educação pela Universidade Nacional de Cuyo (UNCUYO), na Argentina. Além disso, é autor do livro “Quando Somos um Só” e tem ampla experiência como palestrante em eventos nacionais e internacionais, com foco em temas relacionados ao comportamento humano, saúde mental e desenvolvimento emocional.

A palestra proposta será especialmente desenvolvida para atender às necessidades do público-alvo, contribuindo para o desenvolvimento de competências emocionais, autocontrole e resiliência, aspectos indispensáveis para o desempenho das atribuições ministeriais.

A contratação alinha-se, ainda, ao compromisso institucional com a promoção de políticas de cuidado com a saúde física e mental dos seus membros, reforçando a responsabilidade do MPBA com o bem-estar dos Promotores de Justiça em início de carreira.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de uma palestra com duração de duas horas, ministrada pelo psicólogo Alessandro Marimpietri, voltada ao tema da Saúde Mental, como parte integrante da programação do Curso de Adaptação Funcional dos Novos Promotores de Justiça do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

A palestra abordará, de forma didática e interativa, aspectos fundamentais relacionados à promoção da saúde emocional, ao autocuidado, à gestão do estresse, à inteligência emocional e ao enfrentamento de situações de pressão e sobrecarga emocional, típicas da rotina de trabalho dos membros do Ministério P\xfablico. Também serão tratados temas como o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, prevenção de transtornos psíquicos e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento saudável diante de adversidades.

O conteúdo será especialmente adaptado à realidade dos novos Promotores de Justiça, levando em consideração o contexto de suas atribuições institucionais, a carga emocional da atuação em defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis e os desafios típicos do início da carreira ministerial.

A palestra será conduzida pelo psicólogo Alessandro Marimpietri, profissional de reconhecida experiência e expertise na área de saúde mental e neuropsicologia, com ampla atuação como palestrante e formador em temas relacionados ao comportamento humano, desenvolvimento emocional e saúde psicológica.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de todos os recursos necessários à realização da palestra, incluindo material audiovisual de apoio (caso aplicável), bem como a interação com os participantes para esclarecimento de dúvidas ao final da exposição.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- () A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (X) D – Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

A contratação direta do psicólogo Alessandro Marimpietri justifica-se pela notória especialização do profissional na temática de Saúde Mental, especialmente no contexto de desenvolvimento emocional, neuropsicologia e gestão de saúde psicológica em ambientes de alta demanda emocional, como é o caso da atuação ministerial.

Alessandro Marimpietri é Psicólogo, graduado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), com especialização em Neuropsicologia pela Universidade de São Paulo (USP) e Doutorado em Ciências da Educação pela Universidad Nacional de Cuyo (UNCUYO), na Argentina. Além da formação acadêmica, é autor do livro “Quando Somos um Só” e possui vasta experiência como palestrante em instituições públicas e privadas, com atuação reconhecida nacionalmente no campo da promoção da saúde emocional e da neurociência aplicada ao comportamento humano.

Sua trajetória profissional e seu perfil técnico demonstram de forma inequívoca a sua notória especialização, o que o qualifica como referência na abordagem de temas como inteligência emocional, gestão de estresse e bem-estar psicológico, aspectos fundamentais para o público-alvo da presente contratação, os novos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

A palestra a ser ministrada integra a programação oficial do Curso de Adaptação Funcional dos Novos Promotores de Justiça, e o conteúdo será desenvolvido de forma personalizada, considerando as especificidades e os desafios inerentes à carreira ministerial.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais de notória especialização, para fins de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- (X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- () B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

() B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

- () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
- () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
- () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
- () 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- (X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- () B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- () C - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Sede do MPBA (5^a Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA - CEP 41.745-004).

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

O evento será realizado presencialmente no dia 27 de agosto de 2025, das 16h às 18h.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br.

○ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Realização de Palestra	90 dias	() Úteis (X) Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() II - OUTRO. Informar:

- A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):
- A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() I - NÃO.

(X) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(X) A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A – _____ DIAS.

() B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

() A – _____ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis

() Corridos

() B – _____ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis

() Corridos

() C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:



- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;



3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(X) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - PRAZO: (escolher UMA opção)

() B.1 - ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() B.2 - ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APlica, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (**escolher UMA opção**)

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (**escolher UMA opção**)

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (**escolher UMA opção**)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)
 NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _____

- A.1 - 4 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*
- A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _____

B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção) _____

- Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção) _____

- Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(X) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16.2.1 Fornecimento de certificados aos participantes;

3.16.2.2 Gerenciamento da lista de presença.

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.906
NOME DO SERVIDOR:	Liliane Formigli Noblat
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAF - Coordenação Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 10/07/2025 08:59:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Realização de palestra sobre o tema “Saúde Mental”, no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça.	Unidade	1	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):

DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS HUMANAS LTDA.

NOME FANTASIA (PJ):

INSTITUTO DESENVOLVER

CNPJ / CPF:

10.212.239/0001-89

ENDEREÇO:

Rua da Alfazema, nº 761 – Edf. Iguatemi Business e Flat - Sala 506 - Iguatemi

MUNICÍPIO:

Salvador

UF:

BA

CEP:

41820-710

REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):

Fernanda Brito de Burgos

CPF:

77*.***.***-53

CACCRM-018	Contratação para fornecimento de ato regulatório	Atividade 21 (Várias a participação de membros e servidores do GAECC em duas reuniões anuais do GNCCC (Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas); número de 3 membros e 1 servente por etapa)	Renovação de Contrato	Assinamento de assentos aéreos para membros e servidores do GAECC participarem de evento do ENC_Serviços	CACCRM	CACCRM	JANEIRO		CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA JUNTOS A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	850	15	R\$ 13.600,00	
Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Contratação por inegociabilidade do crédito - previsto de R\$ 120,00 (prazo de base) devidos														
CACCRM-022	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	None	Renovação de Contrato	Aquisição de licenças de sistema creditex para unidade central do GAECC	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARÇO	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Unidade	1220	1	R\$ 1.120,00	
CACCRM-025	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	None	Adquirir coletes para o GAECC	None	Aplicação de coletes para o GAECC	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	COPIRE	Unidade	35.000	1	R\$ 35.000,00
CACCRM-021	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	None	Adquirir coletes para o GAECC	None	Aplicação de armários de tipo ropero com portas gavetas volumétricas para o GAECC	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	ARMANDO ACO	Unidade	2500	4	R\$ 10.000,00
CACCRM-022	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	None	Adquirir coletes para o GAECC	None	Aplicação de 32 (trinta e duas) Letrizes de Blue Ray de alta performance	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	APARELHO GRAVADOR	Unidade	600	92	R\$ 1.200,00
CACCRM-023	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	None	Adquirir coletes para o GAECC	None	Aplicação de 36 (trinta e seis) Letrizes de alta performance	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	MICROCOMPUTADOR	Unidade	25000	96	R\$ 150.000,00
CACCRM-024	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	None	Adquirir coletes para o GAECC	None	Aplicação de 36 (trinta e seis) Letrizes de alta performance	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	MONITOR COMPUTADOR	Unidade	3600	96	R\$ 21.600,00
CACCRM-025	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	None	Adquirir coletes para o GAECC	None	Aplicação do Sistema Chielderle Premium	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Unidade	300000	93	R\$ 3.000.000,00
CACCRM-026	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir coletes para o GAECC	None	Adquirir coletes para o GAECC	None	Aplicação de fardamento para o GAECC (Camisa Polo Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	92,82	78	R\$ 7.239,96
CACCRM-027	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Aplicação de fardamento para o GAECC (Camisa Curta Termic e UV Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	75,75	65	R\$ 4.995,50
CACCRM-028	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Aplicação de fardamento para o GAECC (Camisa Longa Termic UV Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	109,99	65	R\$ 7.259,34
CACCRM-029	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Aplicação de fardamento para o GAECC (Camisa Tática e Padrão)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	UNIFORME PROFISSIONAL	Unidade	199	64	R\$ 12.736,00
CACCRM-030	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Aplicação de fardamento para o GAECC (Jaqueta Impermeável Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	UNIFORME PROFISSIONAL	Unidade	300	60	R\$ 18.500,00
CACCRM-031	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Aplicação de fardamento para o GAECC (Camisa Tática)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL	Unidade	300	65	R\$ 15.500,00
CACCRM-032	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de fardamento para o GAECC (Catálogo Técnico)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL	Unidade	500	66	R\$ 33.000,00
CACCRM-033	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de fardamento para o GAECC (Blusa/Veste)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	Unidade	80	99	R\$ 2.640,00
CACCRM-034	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de fardamento para o GAECC (Bermuda da Barra)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	20	92	R\$ 1.640,00
CACCRM-035	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de fardamento para o GAECC (Bermuda Tática)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAZENAMENTO	Unidade	70	51	R\$ 3.570,00
CACCRM-036	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de fardamento para o GAECC (Bomber Preto)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	BONÉ	Unidade	75	65	R\$ 4.475,00
CACCRM-037	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de fardamento para o GAECC (Brasão GAECC)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	30	95	R\$ 2.700,00
CACCRM-038	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de fardamento para o GAECC (Capa Coletor CAPA-C)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAPA COLETOR BALÍSTICO	Unidade	500	59	R\$ 29.500,00
CACCRM-039	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de fardamento para o GAECC (CINTO TÁTICO)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	Unidade	250	62	R\$ 15.500,00
CACCRM-040	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de fardamento para o GAECC (Colete Modular > sem adaptador)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAZENAMENTO	Unidade	180	58	R\$ 10.440,00
CACCRM-041	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de fardamento para o GAECC (Costuraca GAECC)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	50	65	R\$ 3.050,00
CACCRM-042	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de fardamento para o GAECC (Matercia Camuflada Os Ossos/ões Criminosas)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	20	85	R\$ 1.700,00
CACCRM-043	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de fardamento para o GAECC (Porta Carteira)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAZENAMENTO	Unidade	70	52	R\$ 3.700,00
CACCRM-044	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Workshop)	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARÇO	SEIRIDOR	Unidade	8200	52	R\$ 165.000,00
CACCRM-045	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Workshop)	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARÇO	NOTEBOOK	Unidade	21472	2	R\$ 42.954,00
CACCRM-046	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Linha artes)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	LUVA DE PROTEÇÃO	Unidade	18	20	R\$ 360,00
CACCRM-047	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Linha artes)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	SACO	Unidade	180	2	R\$ 3.600,00
CACCRM-048	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Sacos artes)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	SACO	Unidade	42	100	R\$ 4.200,00
CACCRM-049	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Sacos artes)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	MALETA	Unidade	18000	1	R\$ 18.000,00
CACCRM-050	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Cabo USB)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	CABO USB	Unidade	42	10	R\$ 420,00
CACCRM-051	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Cabo USB)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	CABO USB	Unidade	42	10	R\$ 420,00
CACCRM-052	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Cabo USB - Bens)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	CABO USB	Unidade	150	10	R\$ 1.500,00
CACCRM-053	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Pneuwheel)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS	Unidade	960	5	R\$ 4.800,00
CACCRM-054	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Rideoverde)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	PEGAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS/AD	Unidade	1200	1	R\$ 1.200,00
CACCRM-055	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Rideoverde)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	PEGAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS/AD	Unidade	600	2	R\$ 1.200,00
CACCRM-056	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Rideoverde)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	GAVETA DISCO RIGIDO	Unidade	600	2	R\$ 1.200,00
CACCRM-057	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Análise de estoamentos para o Núcleo de Extrajá e Análise de Dispositivos Elétricos (Rideoverde)	Bens	CACCRM	CACCRM	MARÇO	CARRIADOR BATERIA TELEFONE CELULAR	Unidade	200	1	R\$ 200,00
CACCRM-058	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Apresentação de Projeto	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	CACPAF	CACPAF	MARÇO	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Unidade	5000	1	R\$ 50.000,00
CACCRM-059	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação do Projeto	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	500	1	R\$ 500,00
CACCRM-060	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação do Projeto	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CACCRM-061	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação da transparência nos atos públicos	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CACCRM-062	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação da transparência nos atos públicos	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CACCRM-063	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação da transparência nos atos públicos	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CACCRM-064	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação da transparência nos atos públicos	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CACCRM-065	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação da transparência nos atos públicos	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CACCRM-066	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação da transparência nos atos públicos	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CACCRM-067	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação da transparência nos atos públicos	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CACCRM-068	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação da transparência nos atos públicos	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CACCRM-069	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação da transparência nos atos públicos	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CACCRM-070	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação da transparência nos atos públicos	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CACCRM-071	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação da transparência nos atos públicos	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1500	1	R\$ 1.500,00
CACCRM-072	Consolidação da implementação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : Adquirir fardamento para o GAECC	None	Adquirir fardamento para o GAECC	None	Carro para divulgação da transparência nos atos públicos	Serviços	CACPAF	CACPAF	MARÇO	FORNECEDOR DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade			



ENC: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - PALESTRA ALESSANDRO MARIMPIETRI - 27/08 - MPBA

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Data Qua, 09/07/2025 10:43

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

8 anexos (6 MB)

CNH FERNANDA BURGOS.pdf; 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL AUTENTICADO PELA JUCEB.pdf; DIPLOMA ALESSANDRO MARIMPIETRI.pdf; NF SOMOS EDUCAÇÃO - Palestra 12.02.2025.pdf; NF SESC LAJEADO - 12.02.2025.pdf; CERTIFICADO PÓS GRADUAÇÃO - ALESSANDRO.pdf; Declaração de não emprego menor de 18 anos.docx.jpeg; Declaração de Regularidade.docx.jpeg;

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEA
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Assessoria Desenvolver Bahia <assessoria@desenvolverbahia.com.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de julho de 2025 10:39

Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - PALESTRA ALESSANDRO MARIMPIETRI - 27/08 - MPBA

Bom dia Liliane! Tudo bem?

Segue a documentação solicitada.

Em ter., 10 de jun. de 2025 às 14:43, Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br> escreveu:

Oi Monalisa, boa tarde!

A proposta da palestra do Dr. Alessandro Marimpietri foi aprovada.

Segue a documentação necessária, para iniciarmos o processo de contratação:

1 - Declarações assinadas pelo contratado (Vide modelos em anexo. Sugestão de assinador: [GOV.BR](#)):

a) Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo como aprendiz (exigência do inc. XXXIII do art. 7º da CF);

b) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP.

2 - Documentos do representante legal que assina os documentos em nome da empresa:

a) Documento (s) de identificação pessoal oficial, contendo RG e CPF; e

b) Documento que comprove a regular representação (ex.: procuração, termo de posse

etc);

3 - Contrato Social;

4 - Comprovante Bancário da empresa, que contenha indicação de banco, agência e conta corrente;

5 - Notas fiscais ou empenhos ou contratos de realização desse curso nos últimos 12 meses (trata-se de pesquisa de mercado para efeito de compatibilidade do valor cobrado);

6 - 3 (três) Atestados de capacidade técnica (sobre o mesmo tema).

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Recepção Desenvolver <recepcao@desenvolverbahia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 18:24

Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Cc: Assessoria Desenvolver Bahia <assessoria@desenvolverbahia.com.br>; Desenvolver Bahia Fernanda <fernanda@desenvolverbahia.com.br>; Gestão Desenvolver Bahia <gestao@desenvolverbahia.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - PALESTRA ALESSANDRO MARIMPIETRI - 27/08 - MPBA

Boa Noite Liliane! Tudo bem?

Segue anexo a proposta da solicitação de palestra com Dr. Alessandro Marimpietri.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,



Monalisa Rocha

Assistente Administrativo/Financeiro

[alessandromarimpietri](https://www.youtube.com/c/alessandromarimpietri)

[/desenvolverbahia](https://www.facebook.com/desenvolverbahia)

www.desenvolverbahia.com.br

[\(71\) 3354-1424 / 99669-1424](tel:(71)3354-1424)

Em seg., 2 de jun. de 2025 às 16:18, Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados, boa tarde! Tudo joia!

Segue em anexo o briefing preenchido.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Assessoria Desenvolver Bahia <assessoria@desenvolverbahia.com.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de maio de 2025 16:09

Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Cc: Desenvolver Bahia Fernanda <fernanda@desenvolverbahia.com.br>; Gestão Desenvolver Bahia <gestao@desenvolverbahia.com.br>; Recepção Desenvolver <recepcao@desenvolverbahia.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - PALESTRA ALESSANDRO MARIMPIETRI - 27/08 - MPBA

Prezada, Boa Tarde ! Tudo bem?

Segue anexo o briefing da solicitação de palestra com Alessandro Marimpietri para ser preenchido.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Em qui., 29 de mai. de 2025 às 14:08, Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de verificar a disponibilidade e solicitar uma proposta para a realização de uma palestra com duração de 2 horas, sobre Saúde Mental, do palestrante **Alessandro Marimpietri**, a ser realizada no dia **27 de agosto**, às **16h20**, durante o **Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia**, que ocorrerá na **Sede do MPBA**, no CAB - Centro Administrativo da Bahia, em Salvador.

Grata,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

PROPOSTA

de palestra



Salvador, 06 de Junho de 2025

Prezado Pedro Marques,

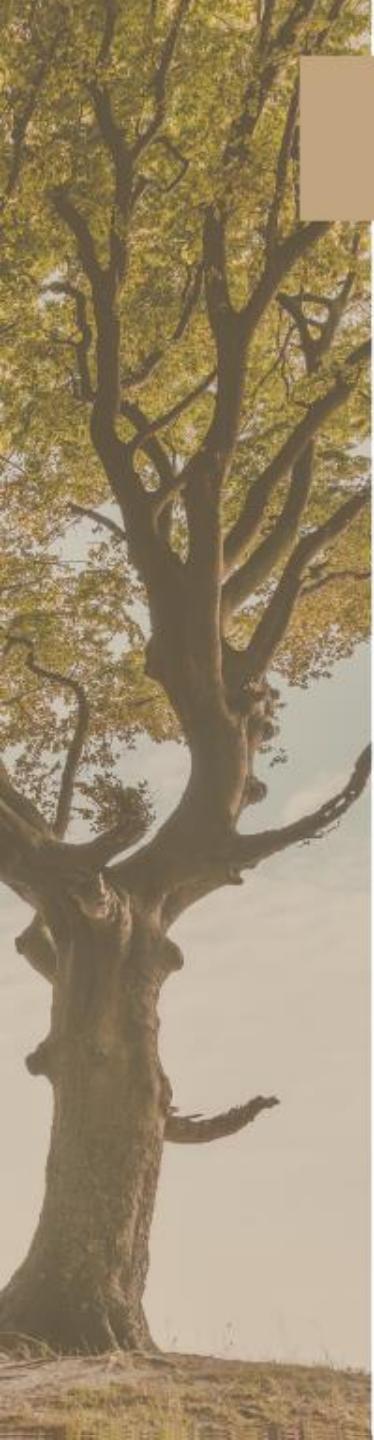
Servimo-nos da presente para apresentar proposta de conteúdo a ser realizado pelo psicólogo **Dr. Alessandro Marimpietri** para o Ministério Público da Bahia, sediado em Salvador/BA. Para tanto, alicerçamos as nossas intervenções nos aportes da psicologia e da educação, objetivando contribuir para o desenvolvimento das ações dessa instituição.

Estamos à disposição para dirimir dúvidas e prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que propomo-nos a ajustar nossas iniciativas às reais demandas da Instituição.

No aguardo de sua análise, despedimo-nos renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Desenvolver: Psicologia e Educação CNPJ: 10.212.239/00001-89



Objeto

ATIVIDADE: Palestra com o psicólogo Dr. Alessandro Marimpietri

TEMA: Saúde Mental

DATA: 27/08/2025

HORÁRIOS: 16:00 ás 18:00

PÚBLICO: Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

QUANTIDADE DE PESSOAS: Em média 30 pessoas

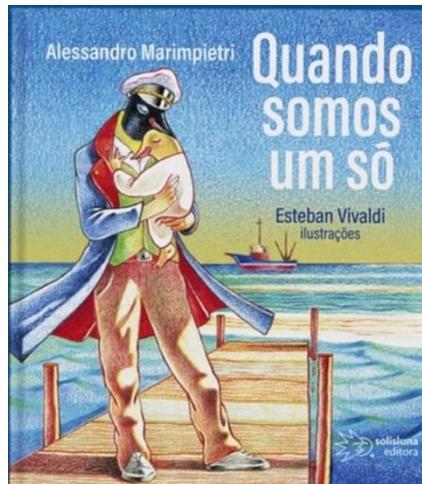
Endereço: 5ª Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia – Salvador/BA

RESPONSÁVEL PELO CONTATO: Liliane Formigli Noblat

Resumo do Currículo

Prof. Dr. Alessandro Marimpietri

Psicólogo (UFBA), Neuropsicólogo (USP), Doutor em Ciências da Educação (UNCUYO-AR), Palestrante e Autor do Livro “Quando Somos um só”



Investimento Financeiro

Investimento Financeiro

R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)

OBSERVAÇÕES

- Horário deverá ser alinhado entre contratante e contratada;
- Pagamento realizado via transferência bancária até o dia da realização da palestra
- Material de divulgação é de responsabilidade da contratante. (solicitamos disponibilizá-las para divulgação nas redes sociais da Desenvolver: Psicologia e Educação).





@desenvolverbahia



alessandromarimpietri



/desenvolverbahia



www.desenvolverbahia.com.br



55 71 3354-1424/ 99669-1424



MANIFESTA\u00c7\u00e3O

TABELA DE PRECOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de precos semelhantes para futura contrata\u00e7\u00e3o do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIPA\u00c3O RESUMIDA DO ITEM	QT	PRECO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PRECOS DE CONTRATA\u00c7\u00E3OES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZ\u00e3O SOCIAL OU NOME	CNPJ	VALOR TOTAL R\$	PRECO 2	VALOR TOTAL R\$	PRECO 3	VALOR TOTAL R\$		
1	Presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os de realiza\u00e7\u00e3o de palestra sobre o tema “Sa\u00eade Mental”, no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adapta\u00e7\u00e3o Funcional para os Novos Promotores de Justi\u00e7a.	01	Desenvolver - Treinamentos e Capacita\u00e7\u00e3o de Profissionais nas \u00c1reas Humanas Ltda	10.212.239/0001-89	8.600,00	Col\u00f3gio Vital Brazil Ltda	10.800,00	Somos Sistemas de Ensino S.A.	17.000,00	SESC - Administra\u00e7\u00e3o Regional no Estado do RS	17.000,00

1 - OBSERVA\u00c3OES:

- a) Trata-se de processo de contrata\u00e7\u00e3o direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de n\u00b014.133/21), ante a inviabilidade de competi\u00e7\u00e3o
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobat\u00f3rios dos precos pagos em contrata\u00e7\u00e3oes semelhantes com o pretenso contratado.

2 - JUSTIFICATIVA SE N\u00d3O APRESENTAR O M\u00edNIMO DE 03 (TR\u00c3S) CONTRATA\u00c7\u00E3OES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONS\u00e1VEL PELA PESQUISA DE PRECOS

Matr\u00edcula:	Nome do Servidor:	INserir Assinatura Digital:
355.625	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	
Unidade Administrativa:		
Unidade de Finan\u00e7as / CEAF		



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista T\u00e9cnico, em 11/07/2025, \u00e0s 13:05, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c\u00f3digo verificador **1599798** e o c\u00f3digo CRC **8151164B**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000193

Data e Hora de Emissão:
17/12/2024 16:31:01

Código de Verificação:
DHE9-VPL5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
10.212.239/0001-89

Inscrição Municipal:
00.302.172/001-01

Nome/Razão Social:

DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA

Endereço:

Rua da Alfazema 000761, EDIF IGUATEMI BUSINESS E FLAT - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-710 - BA

E-mail:

procuradoria@scfcontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

COLEGIO VITAL BRAZIL LTDA

CPF/CNPJ:
13.618.854/0001-88

Inscrição Municipal:

Endereço:

AVE NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO 438 VILA BUTANTA - São Paulo - CEP: 05359-000/SP

E-mail:

RAFAEL@ALBERTSABIN.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS: PALESTRA REALIZADA DIA 20/01/2025 POR ALESSANDRO MARIMPIETRI.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.800,00

CNAE:

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços:

01724 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- COMPETÊNCIA: 12/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1724-0/01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
Substitui a Nota Salvador emitida em 12/02/2025

Número da Nota:
000000196
Data e Hora de Emissão:
12/02/2025 15:00:23
Código de Verificação:
VRNG-ZXII

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
10.212.239/0001-89

Inscrição Municipal:
00.302.172/001-01

Nome/Razão Social:

DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA

Endereço:

Rua da Alfazema 000761, EDIF IGUATEMI BUSINESS E FLAT - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-710 - BA

E-mail:
procuradoria@scfcontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ:
03.575.238/0018-81

Inscrição Municipal:

Endereço:

AVE SENADOR ALBERTO PASQUALINI 335, INF. AMERICANO - Lajeado - CEP: 95900-560/RS

E-mail:
GRUPOFISCALSESC@SESC-RS.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS: PALESTRANTE PESSOA JURÍDICA - REALIZAÇÃO DE 1 PALESTRA: "QUANDO SOMOS UM SÓ", DO LIVRO DE ALESSANDRO MARIMPIETRI, DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, AS 09:00 - TEATRO UNIVATES - COMPLEXO CULTURAL UNIVATES .

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 5539/2025

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$17.000,00

CNAE:

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços:

01724 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 0,00	Aliquota (%): *	Valor do ISS (R\$): *	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00
--	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------------	---

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 17.000,00
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	--

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador N° 195.
- COMPETÊNCIA: 02/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1724-0/01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
000000197
Data e Hora de Emissão:
17/03/2025 15:02:48
Código de Verificação:
T5XU-XH6E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

10.212.239/0001-89

Nome/Razão Social:

DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA

Endereço:

Rua da Alfazema 000761, EDIF IGUATEMI BUSINESS E FLAT - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-710 - BA

E-mail:

procuradoria@scfcontabilidade.com.br

Inscrição Municipal:

00.302.172/001-01

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.

CPF/CNPJ:

49.323.314/0001-14

Endereço:

ROD PRESIDENTE DUTRA KM 136, BLOCO 3 MODULO 1 EUGENIO DE MELLO - São José dos Campos - CEP: 12247-004/SP

E-mail:

TRIBUTARIO@COGNA.COM.BR

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS: PALESTRA REALIZADA POR ALESSANDRO MARIMPIETRI NO DIA 12/02/2025.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$17.000,00

CNAE:

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços:

01724 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- COMPETÊNCIA: 03/2025 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1724-0/01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.



CERTIFICADO
UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Certificamos que Alessandro da Fonseca Marimpietri nascido(a) em 25 de outubro de 1976 natural de Salvador - BA, concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO "lato sensu" em Teoria Psicanalítica, realizado no período de junho de 2003 a dezembro de 2004.

Salvador, 01 de junho de 2005

REITOR

Alessandro da Fonseca Marimpietri
 COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

ALUNO

REPÚBLICA ARGENTINA
UNIVERSIDAD NACIONAL DE CUYO



FACULTAD DE FILOSOFÍA Y LETRAS

El Rector de la Universidad y el Decano de la Facultad

Por cuanto:

Alessandro Da Fonseca Marimpietri

*nacido en Bahia – República Federativa do Brasil – Doc. Ident. C.I N° 6.609.376-70
ha dado cumplimiento a todos los requisitos del respectivo plan de estudios correspondiente a la
carrera de Doctorado en Ciencias de la Educación.*

Por tanto:

De acuerdo con lo que establecen las disposiciones vigentes, le expiden el presente diploma de

Doctor en Ciencias de la Educación

Mendoza, marzo de 2015.

ADRIANA GARCIA
INSTRUTORA

DANIEL MIGUEL PUZO
RECTOR



FIRMA DEL INTERESADO

ADOLFO OMAR CUETO
DECANO

RAUL ALEJANDRO MIKAN
SECRETARIO DE CIENCIAS TECNICAS Y POSGRADO

UNIVERSIDAD N° 3963 Pdo.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COLEGIO MULTI EXPERIMENTAL LTDA**

CNPJ nº 10.212.239/0001-89

LIANA DE PINHO ALMEIDA

ALESSANDRO DA FONSECA MARIMPIETRI

THAIS ALMEIDA COSTA

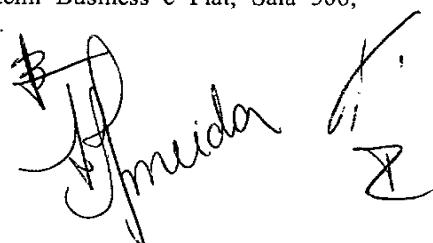
Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COLEGIO MULTI EXPERIMENTAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203163260, com sede Rua Rio Amazonas, 359 , Matatu Salvador, BA, CEP 40.270-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.212.239/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial COLEGIO MULTI EXPERIMENTAL LTDA girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIIS NAS AREAS HUMANAS LTDA.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua da Alfazema, 761, Edf. Iguatemi Business e Flat, Sala 506, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-710.



Req: 81800000574760

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 97778715 em 30/07/2018

Protocolo 188778160 de 23/07/2018

Nome da empresa DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIIS NAS AREAS HUMANAS LTDA NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105723503860640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COLEGIO MULTI EXPERIMENTAL LTDA**

CNPJ nº 10.212.239/0001-89

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
ATIVIDADES DE ENSINO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS
NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ATIVIDADES DE APOIO À
EDUCAÇÃO..

CNAE FISCAL

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

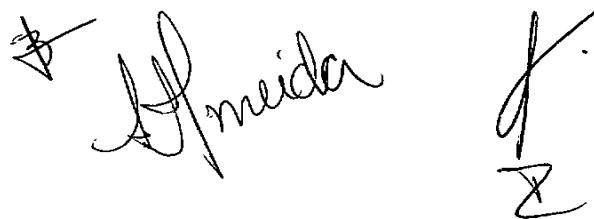
CLÁUSULA QUARTA. FERNANDA BRITO DE BURGOS

Retira-se da sociedade o sócio(a) **LIANA DE PINHO ALMEIDA**, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) **THAIS ALMEIDA COSTA**, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio(a) **LIANA DE PINHO ALMEIDA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ALESSANDRO DA FONSECA MARIMPIETRI**, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Req: 81800000574760

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97778715 em 30/07/2018

Protocolo 188778160 de 23/07/2018

Nome da empresa DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIIS NAS AREAS HUMANAS LTDA NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105723503860640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COLEGIO MULTI EXPERIMENTAL LTDA**

CNPJ nº 10.212.239/0001-89

O sócio(a) **LIANA DE PINHO ALMEIDA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FERNANDA BRITO DE BURGOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) **THAIS ALMEIDA COSTA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FERNANDA BRITO DE BURGOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ALESSANDRO DA FONSECA MARIMPIETRI, com 125.000(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

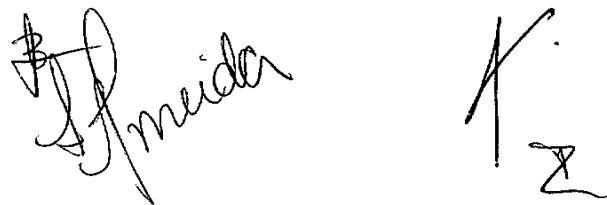
FERNANDA BRITO DE BURGOS, com 125.000(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ALESSANDRO DA FONSECA MARIMPIETRI** e **FERNANDA BRITO DE BURGOS** ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81800000574760

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97778715 em 30/07/2018

Protocolo 188778160 de 23/07/2018

Nome da empresa DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105723503860640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo - Contrato Social (1599655)

SEI 19.09.45340.0018051/2025-41 / pg. 44

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COLEGIO MULTI EXPERIMENTAL LTDA**

CNPJ nº 10.212.239/0001-89

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALESSANDRO DA FONSECA MARIMPIETRI

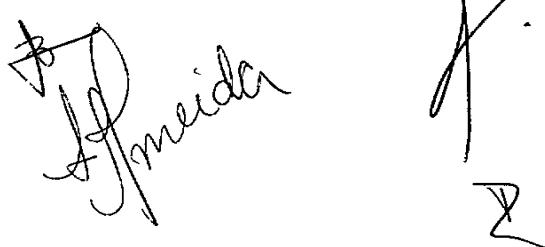
FERNANDA BRITO DE BURGOS

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203163260, com sede na Rua da Alfazema, 761, Edif. Iguatemi Business e Flat, Sala 506, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.212.239/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes :

DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua da Alfazema, 761, Edif. Iguatemi Business e Flat, Sala 506, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-710.



Req: 81800000574760

Página 4

Certifico o Registro sob o nº 97778715 em 30/07/2018

Protocolo 188778160 de 23/07/2018

Nome da empresa **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA** NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105723503860640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COLEGIO MULTI EXPERIMENTAL LTDA**

CNPJ nº 10.212.239/0001-89

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais): TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE ENSINO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO,ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO.

CNAE FISCAL

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 19 de maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ALESSANDRO DA FONSECA MARIMPIETRI, com 125.000(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

FERNANDA BRITO DE BURGOS, com 125.000(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

Req: 81800000574760

Página 5

Certifico o Registro sob o nº 97778715 em 30/07/2018

Protocolo 188778160 de 23/07/2018

Nome da empresa DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105723503860640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo - Contrato Social (1599655)

SEI 19.09.45340.0018051/2025-41 / pg. 46

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COLEGIO MULTI EXPERIMENTAL LTDA**

CNPJ nº 10.212.239/0001-89

Totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

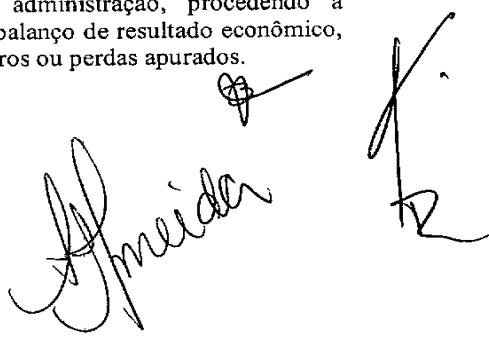
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ALESSANDRO DA FONSECA MARIMPIETRI e FERNANDA BRITO DE BURGOS** ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Req: 81800000574760

Página 6

Certifico o Registro sob o nº 97778715 em 30/07/2018

Protocolo 188778160 de 23/07/2018

Nome da empresa DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIIS NAS AREAS HUMANAS LTDA NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105723503860640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COLEGIO MULTI EXPERIMENTAL LTDA**

CNPJ nº 10.212.239/0001-89

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

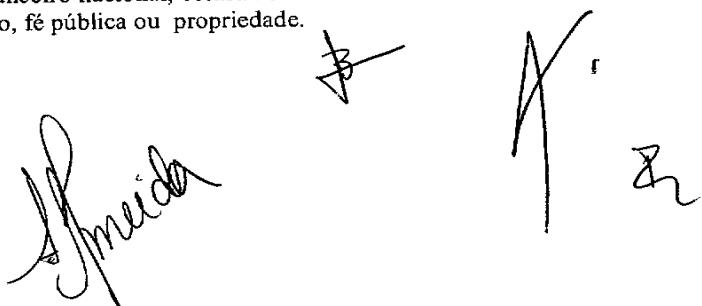
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81800000574760

Página 7

Certifico o Registro sob o nº 97778715 em 30/07/2018

Protocolo 188778160 de 23/07/2018

Nome da empresa DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105723503860640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COLEGIO MULTI EXPERIMENTAL LTDA**

CNPJ nº 10.212.239/0001-89

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador - Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

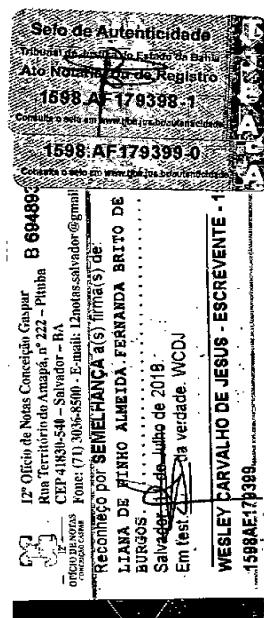
SALVADOR, 5 de julho de 2018.



Liana de Pinho Almeida
LIANA DE PINHO ALMEIDA
CPF: 131.605.325-34

Alessandro da Fonseca Marimpietri
ALESSANDRO DA FONSECA MARIMPIETRI
CPF: 904.112.505-15

Thais Almeida Costa
THAIS ALMEIDA COSTA
CPF: 926.646.605-00



14º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Antonio Carlos Magalhães, 3840 - Ed. CAPEMI - 41.820-802 - Salvador
Telefone 71 3566-2166 - Bel. Otávio Camara de Queiroz - Tabelionato

Reconheço por SEMELHANCA 0001, firma(s) de ALESSANDRO DA FONSECA MARIMPIETRI (146519).
Emol.: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,47 Total: R\$ 4,30
Selo(s): 1600.AB.413721-9
... Em testemunho () dn verdade.
CARLOS HENRIQUE SILVA ARAUJO DOS SANTOS - ESCREVENTE DA UNIÃO
Salvador 11/07/2018

Req: 81800000674760



CARTÓRIO VIEIRA
CARTÓRIO VIEIRA
DEPOIS DE 1951

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
THAIS ALMEIDA COSTA

Salvador, 17/07/2018: Em Teste
CAMILLE ROSAS SERRA LOPES-ESCREVENTE
Emol.: R\$ 2,06 - Taxa Fisc. R\$ 1,47 - Total: R\$ 4,30



Certifico o Registro sob o nº 97778715 em 30/07/2018

Protocolo 188778160 de 23/07/2018

Nome da empresa DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105723503860640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188778160

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

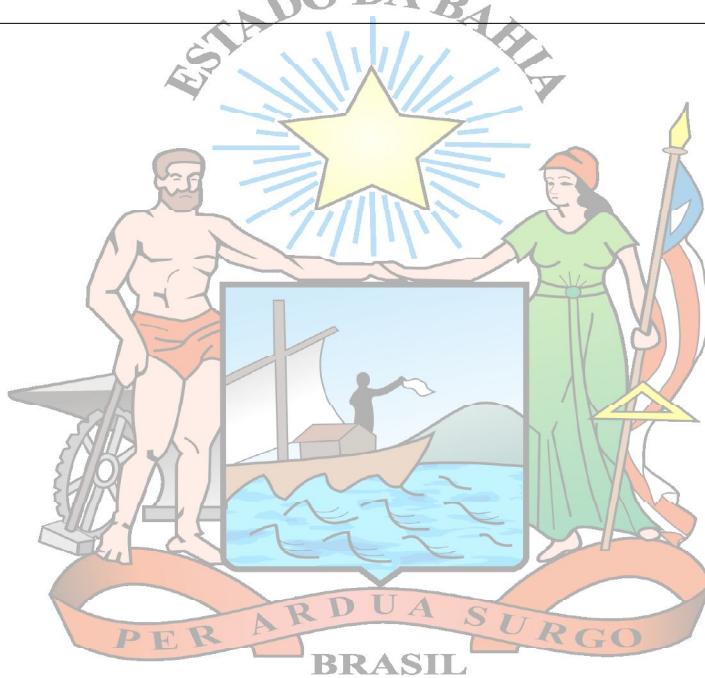
NOME DA EMPRESA	DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA
PROTOCOLO	188778160 - 23/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29203163260
CNPJ 10.212.239/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97778715



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/07/2018

Certifico o Registro sob o nº 97778715 em 30/07/2018

Protocolo 188778160 de 23/07/2018

Nome da empresa DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA NIRE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105723503860640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.212.239/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/06/2008

NOME EMPRESARIAL
DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO DESENVOLVER

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DA ALFAZEMA

NÚMERO
000761

COMPLEMENTO
EDIF IGUATEMI BUSINESS E FLAT SALA 506

CEP
41.820-710

BAIRRO/DISTRITO
CAMINHO DAS ARVORES

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PROCURADORIA@SCFCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(71) 3245-5081

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2025** às **08:45:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.212.239/0001-89

NOME EMPRESARIAL:

DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALESSANDRO DA FONSECA MARIMPIETRI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

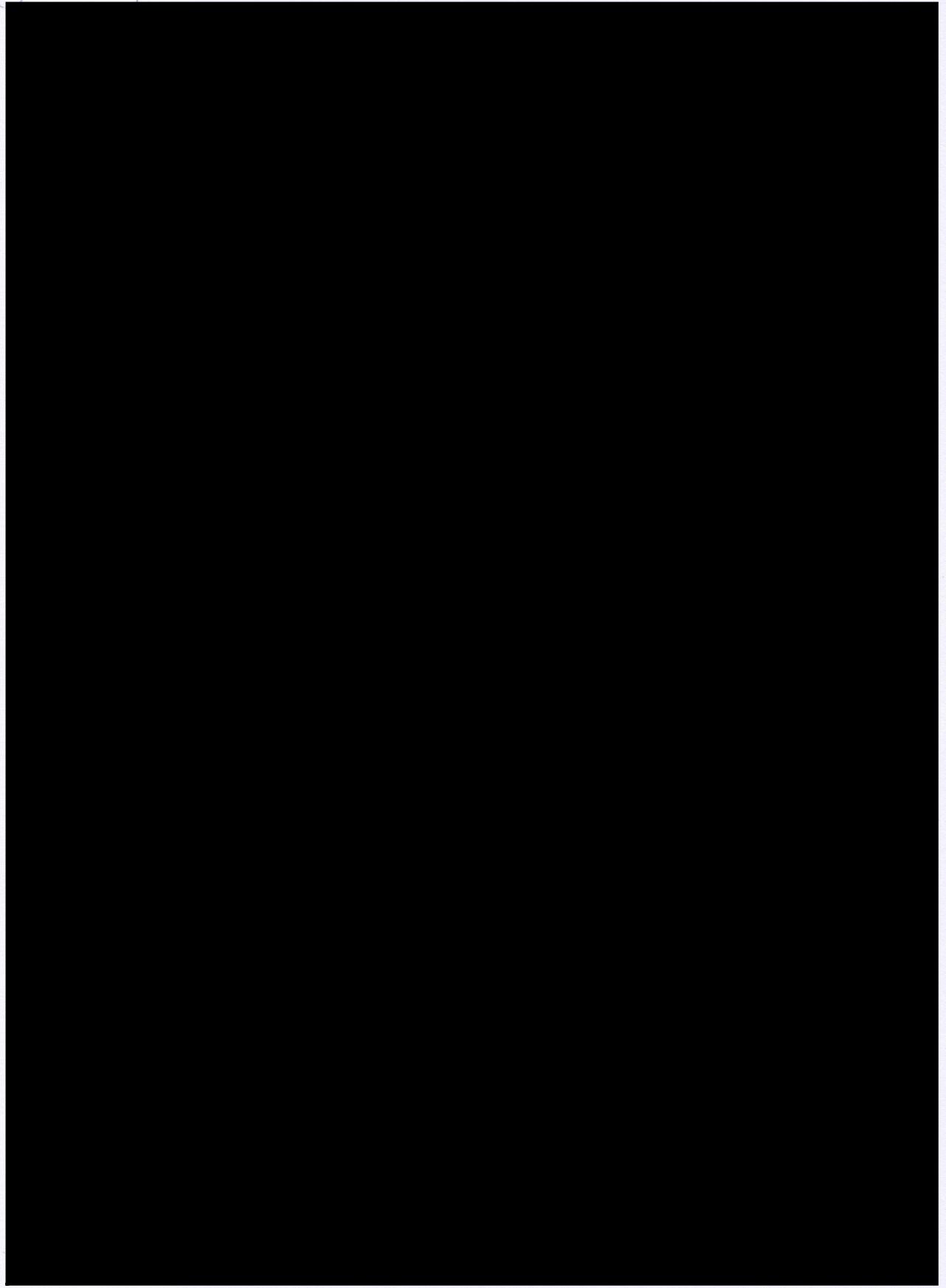
FERNANDA BRITO DE BURGOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/07/2025 às 08:46 (data e hora de Brasília).



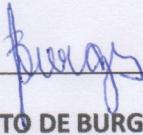


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa **DESENVOLVER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS HUMANAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 10.212.239.0001-89**, por intermédio de seu representante legal a Srª. Fernanda Brito de Burgos, [REDACTED] nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 07 de julho de 2025.



FERNANDA BRITO DE BURGOS / SÓCIA ADMINISTRADORA

DESENVOLVER . TREINAMENTOS E
CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS
NAS AREAS HUMANAS LTDA
CNPJ: 10.212.239/0001-89

Iguatemi Business & Flat, nº 761, Sala 505, Rua das Alfazemas, Iguatemi, Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 41820-710
Telefones: 55 71 3354-1424 | 71 99669-1424 | 71 99627-1424
e-mail: recepcão@desenvolverbahia.com.br | www.desenvolverbahia.com.br

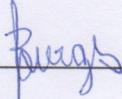


DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,

SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa **DESENVOLVER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS HUMANAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.212.239.0001-89**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. FERNANDA BRITO DE BURGOS, [REDACTED] cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

SALVADOR, 07 de julho de 2025.


FERNANDA BRITO DE BURGOS / SÓCIA ADMNISTRADORA

DESENVOLVER - TREINAMENTOS E
CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS
NAS AREAS HUMANAS LTDA
CNPJ: 10.212.239/0001-89

Iguatemi Business & Flat, nº 761, Sala 505, Rua das Alfazemas, Iguatemi, Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 41820-710

Telefones: 55 71 3354-1424 | 71 99669-1424 | 71 99627-1424

e-mail: recepcão@desenvolverbahia.com.br | www.desenvolverbahia.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA
CNPJ: 10.212.239/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:34 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025.

Código de controle da certidão: **09C0.EDC6.CFD0.9825**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.212.239/0001-89

Certidão nº: 39245838/2025

Expedição: 10/07/2025, às 08:55:01

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.212.239/0001-89**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.212.239/0001-89

**Razão
Social:** COLEGIO MULTI EXPERIMENTAL LTDA

Endereço: R RIO AMAZONAS 359 JD GOES CALMON / VILA LAURA / SALVADOR / BA / 40270-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063005111518724316

Informação obtida em 10/07/2025 08:50:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253613789**

RAZÃO SOCIAL DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE P	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 221.701.458	CNPJ 10.212.239/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS NAS AREAS HUMANAS LTDA

CNPJ: 10.212.239/0001-89

Endereço: RUA DA ALFAZEMA Nº 000761 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820710 - EDIF IGUATEMI BUSINESS E FLAT SALA 506

Número da Certidão: 2664914

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:53:30 horas do dia 10/07/2025.

Válida até dia 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **80A1.E21F.0772.B718.1884.97BD.8FB9.9B15**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.212.239/0001-89**

Razão Social: **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA DA ALFAZEMA, 000761 - EDIF IGUATEMI BUSINESS E FLAT SALA 506 - CAMINHO DAS ARVORES - 41.820-710 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 11/07/2025 11:24

1 de 1

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101.0007	3594	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 365.442,50	R\$ 8.600,00	2,35%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matr\xedcula: 355.625	Nome Completo: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	Cargo/Fun\xe7ão: Analista Técnico
--------------------------	--	--------------------------------------

Unidade Administrativa:

CEAF - Unidade de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 11/07/2025, às 13:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1600180** e o código CRC **CC247A3F**.

19.09.45340.0010393/2025-76

1487871v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Orçamentária igual a 40101****Código da Unidade Gestora igual a 0007**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado
Quantidade Prevista:	80,00 unidade
Quantidade Atual:	80,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	42.244,00	0,00	0,00	0,00	9.977,60	9.977,60	9.977,60	9.977,60	62.266,40
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.032,53	20.032,53	2.194,60	2.194,60	5.967,47
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	25.672,50	0,00	0,00	0,00	19.560,00	19.560,00	4.890,00	4.890,00	6.112,50
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.944,50	3.944,50	2.774,50	2.774,50	16.055,50
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	144.051,00	0,00	0,00	525.506,50	525.506,50	200.764,00	200.764,00	365.442,50
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.134,50	0,00	0,00	0,00	3.912,00	3.912,00	978,00	978,00	1.222,50
Região	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	69.051,00	144.051,00	0,00	0,00	582.933,13	582.933,13	221.578,70	221.578,70	457.066,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	69.051,00	144.051,00	0,00	0,00	582.933,13	582.933,13	221.578,70	221.578,70	457.066,87

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	69.051,00	144.051,00	0,00	0,00	582.933,13	582.933,13	221.578,70	221.578,70	457.066,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	69.051,00	144.051,00	0,00	0,00	582.933,13	582.933,13	221.578,70	221.578,70	457.066,87
Programa	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	69.051,00	144.051,00	0,00	0,00	582.933,13	582.933,13	221.578,70	221.578,70	457.066,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	69.051,00	144.051,00	0,00	0,00	582.933,13	582.933,13	221.578,70	221.578,70	457.066,87

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS HUMANAS LTDA**, CNPJ 10.212.239/0001-89, para a realização de palestra sobre o tema “Saúde Mental”, no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, no valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Michele da Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Zélia Maria Araújo Rodrigues da Silva	353.911
SUPLENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	351.659

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 11/07/2025, às 15:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1600196** e o código CRC **09C3D4DC**.

19.09.45340.0018051/2025-41

1600196v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

MANIFESTAÇÃO

DECLARO que tenho ciência da indicação do Ordenador de Despesas (SEI 1600196) replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação da empresa **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS HUMANAS LTDA , CNPJ 10.212.239/0001-89**, para a realização de palestra sobre o tema “Saúde Mental”, no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, no valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

DECLARO que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0018051/2025-41.

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Michele da Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Zélia Maria Araújo Rodrigues da Silva	353.911
SUPLENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	351.659

Atenciosamente,

Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 11/07/2025, às 15:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 14/07/2025, às 07:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha** - Gestora Administrativa III, em 14/07/2025, às 09:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Araújo Rodrigues da Silva** - Gestora Administrativa III, em 14/07/2025, às 09:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1600228** e o código CRC **26427FC5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação para análise de conformidade.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 14/07/2025, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1600245** e o código CRC **A08C8CA4**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo CEAf, registrado nesta Unidade sob o nº **038/2025** visando à **prestaç\x93o de serviços de realização de palestra sobre o tema "Sa\xeade Mental", no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptaç\x93o Funcional para os Novos Promotores de Justi\xe7a**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1599707).

Retorne-se o presente expediente ao CEAf informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No termo de referência:

01. No item 3.4 - "Prazo de Execução": a unidade informou o prazo de 90 dias, contudo, por se tratar de palestra com duração prevista de 02 horas, tal indicação não se demonstra compatível e não se confunde com a vigência da contratação;
02. No item 3.4 - "Prazo de Execução - Prazo contado a partir de": a unidade assinalou a alternativa "A" - recebimento do empenho pelo fornecedor. Entretanto, cuidando-se de palestra com data certa, sugere-se a indicação da alternativa "B", informando-se a data de início do evento, inclusive levando em consideração a indicação contida no item 3.11 do Termo de Referência.

Melhorias (para as próximas contratações):

Recomendamos que a habilitação jurídica (Cartão CNPJ, Contrato Social, certificado de registro cadastral no SICAF e documentos de representante legal) e as certidões de regularidade fiscal, sejam anexados em apartado uns dos outros, facilitando tanto a localização do documento, quanto a sua análise individual e menção no procedimento, conforme exemplo abaixo:

-  Anexo Cartão CNPJ (099)
-  Anexo Contrato Social e ...
-  Certidão Federal (099596)
-  Certidão Estadual (099595)
-  Certidão Municipal (099595)
-  Certidão Trabalhista (099595)
-  Certidão FGTS (0995974)
-  Anexo Cadastro SICAF (I)

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico- administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/07/2025, às 15:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 15/07/2025, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1607070** e o código CRC **19B99BF5**.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de realização de palestra sobre o tema “Saúde Mental”, no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo de inscritos foi definido pela Administração Superior do MPBA, juntamente com o Coordenador do CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com base na estimativa de Membros interessados em participar do referido evento.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO-(escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da palestra sobre Saúde Mental, a ser ministrada pelo psicólogo Alessandro Marimpietri, justifica-se pela relevância e atualidade da temática no contexto das atividades institucionais desenvolvidas pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia (MPBA), especialmente no que tange ao bem-estar psicológico e à promoção da saúde mental dos novos Promotores de Justiça em fase de adaptação funcional.

O exercício da função ministerial, por sua natureza, expõe os membros do Ministério P\xfablico a situações de elevado grau de estresse emocional, pressão por resultados, enfrentamento de conflitos sociais e atuação em cenários de vulnerabilidade e sofrimento humano. Nesse contexto, a abordagem de aspectos relacionados à saúde mental, autocuidado, gestão emocional e enfrentamento de situações de crise torna-se fundamental para o fortalecimento psicológico e para a prevenção de adoecimento dos novos integrantes da Instituição.

O palestrante Alessandro Marimpietri possui notória experiência e qualificação na área, com formação acadêmica sólida, sendo Psicólogo graduado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Neuropsicólogo com especialização pela Universidade de São Paulo (USP) e Doutor em Ciências da Educação pela Universidade Nacional de Cuyo (UNCUYO), na Argentina. Além disso, é autor do livro “Quando Somos um Só” e tem ampla experiência como palestrante em eventos nacionais e internacionais, com foco em temas relacionados ao comportamento humano, saúde mental e desenvolvimento emocional.

A palestra proposta será especialmente desenvolvida para atender às necessidades do público-alvo, contribuindo para o desenvolvimento de competências emocionais, autocontrole e resiliência, aspectos indispensáveis para o desempenho das atribuições ministeriais.

A contratação alinha-se, ainda, ao compromisso institucional com a promoção de políticas de cuidado com a saúde física e mental dos seus membros, reforçando a responsabilidade do MPBA com o bem-estar dos Promotores de Justiça em início de carreira.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de uma palestra com duração de duas horas, ministrada pelo psicólogo Alessandro Marimpietri, voltada ao tema da Saúde Mental, como parte integrante da programação do Curso de Adaptação Funcional dos Novos Promotores de Justiça do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

A palestra abordará, de forma didática e interativa, aspectos fundamentais relacionados à promoção da saúde emocional, ao autocuidado, à gestão do estresse, à inteligência emocional e ao enfrentamento de situações de pressão e sobrecarga emocional, típicas da rotina de trabalho dos membros do Ministério P\xfablico. Também serão tratados temas como o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, prevenção de transtornos psíquicos e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento saudável diante de adversidades.

O conteúdo será especialmente adaptado à realidade dos novos Promotores de Justiça, levando em consideração o contexto de suas atribuições institucionais, a carga emocional da atuação em defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis e os desafios típicos do início da carreira ministerial.

A palestra será conduzida pelo psicólogo Alessandro Marimpietri, profissional de reconhecida experiência e expertise na área de saúde mental e neuropsicologia, com ampla atuação como palestrante e formador em temas relacionados ao comportamento humano, desenvolvimento emocional e saúde psicológica.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de todos os recursos necessários à realização da palestra, incluindo material audiovisual de apoio (caso aplicável), bem como a interação com os participantes para esclarecimento de dúvidas ao final da exposição.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

A contratação direta do psicólogo Alessandro Marimpietri justifica-se pela notória especialização do profissional na temática de Saúde Mental, especialmente no contexto de desenvolvimento emocional, neuropsicologia e gestão de saúde psicológica em ambientes de alta demanda emocional, como é o caso da atuação ministerial.

Alessandro Marimpietri é Psicólogo, graduado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), com especialização em Neuropsicologia pela Universidade de São Paulo (USP) e Doutorado em Ciências da Educação pela Universidad Nacional de Cuyo (UNCUYO), na Argentina. Além da formação acadêmica, é autor do livro “Quando Somos um Só” e possui vasta experiência como palestrante em instituições públicas e privadas, com atuação reconhecida nacionalmente no campo da promoção da saúde emocional e da neurociência aplicada ao comportamento humano.

Sua trajetória profissional e seu perfil técnico demonstram de forma inequívoca a sua notória especialização, o que o qualifica como referência na abordagem de temas como inteligência emocional, gestão de estresse e bem-estar psicológico, aspectos fundamentais para o público-alvo da presente contratação, os novos Promotores de Justiça do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

A palestra a ser ministrada integra a programação oficial do Curso de Adaptação Funcional dos Novos Promotores de Justiça, e o conteúdo será desenvolvido de forma personalizada, considerando as especificidades e os desafios inerentes à carreira ministerial.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais de notória especialização, para fins de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- () A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- () B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

() B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

- () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
- () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
- () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
- () 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Sede do MPBA (5^a Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA - CEP 41.745-004).

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

O evento será realizado presencialmente no dia 27 de agosto de 2025, das 16h às 18h.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br.

○ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() II - OUTRO. Informar:

- A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):
- A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): O serviço será executado no dia 27/08/2025.

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(X) A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A – _____ DIAS.
() B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

() A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() C – OUTRO (\$). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D – ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- 3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

- 3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(X) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - PRAZO: (escolher UMA opção)

() B.1 - ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.2 - ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
 C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (**escolher UMA opção**)

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (**escolher UMA opção**)

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- Na hipótese de reajuste, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

 NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

A.1 - 4 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.16.2.1 Fornecimento de certificados aos participantes;

3.16.2.2 Gerenciamento da lista de presença.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.906
NOME DO SERVIDOR:	Liliane Formigli Noblat
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAF - Coordenação Administrativa Documento assinado digitalmente
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 16/07/2025 12:53:18-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Realização de palestra sobre o tema “Saúde Mental”, no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça.	Unidade	1	21172 - Treinamento Qualificação Profissional



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):

DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS HUMANAS LTDA.

NOME FANTASIA (PJ):

INSTITUTO DESENVOLVER

CNPJ / CPF:

10.212.239/0001-89

ENDEREÇO:

Rua da Alfazema, nº 761 – Edf. Iguatemi Business e Flat - Sala 506 - Iguatemi

MUNICÍPIO:

Salvador

UF:

BA

CEP:

41820-710

REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):

Fernanda Brito de Burgos

CPF:

77*.***.***-53

DESPACHO

À DCCL :

Em atendimento ao Despacho CEACC 1607070 , encaminho o TR ajustado 1609670.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 16/07/2025, às 12:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1609671** e o código CRC **B54D8605**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.212.239/0001-89**

Razão Social: **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA DA ALFAZEMA, 000761 - EDIF IGUATEMI BUSINESS E FLAT SALA 506 - CAMINHO DAS ARVORES - 41.820-710 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 18/07/2025 09:03

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.212.239/0001-89 DUNS®: 899539391
Razão Social: DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS
NAS AREAS HUMANAS LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO DESENVOLVER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

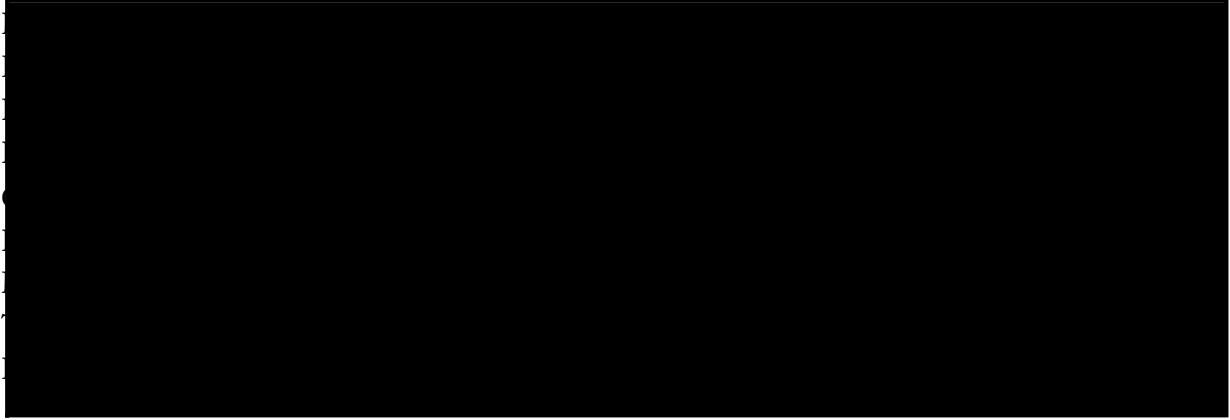
Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.212.239/0001-89 DUNS®: 899539391
Razão Social: DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS
NAS AREAS HUMANAS LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO DESENVOLVER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

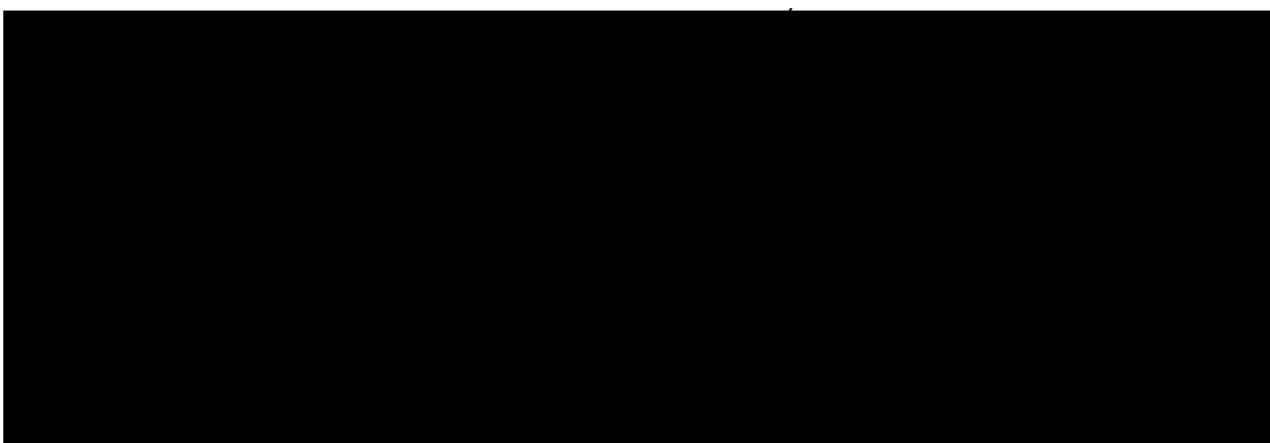
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: ALESSANDRO DA FONSECA MARIMPIETRI



Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: FERNANDA BRITO DE BURGOS



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2025 09:03:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIIS NAS AREAS HUMANAS LTDA**
CNPJ: **10.212.239/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALESSANDRO DA FONSECA MARIMPIETRI**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:09 do dia 18/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: EHAR180725090409

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDA BRITO DE BURGOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:28 do dia 18/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: BP4T180725090428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/07/2025 às 09:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 687A.395B.802A.C539 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/07/2025 às 09:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 687A.396A.ECF6.1554 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 18/07/2025 09:06:12

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED] [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 10212239000189

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA**, CNPJ nº 10.212.239/0001-89, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1612982).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/07/2025, às 09:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1612984** e o código CRC **57F322F7**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea F, catalogada nesta unidade sob o nº **038/2025**, encaminhado pelo CEAF, visando a **prestação de serviços de realização de palestra sobre o tema “Saúde Mental”, no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1599707).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - anexados aos autos;
8. Consulta da situação da pretendida contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
9. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
10. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
11. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda ou no documento 1599707;

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSONAIAS NAS AREAS HUMANAS LTDA**, CNPJ nº 10.212.239/0001-89, pelo preço proposto de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, conforme proposta 1575927.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0007 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1600180).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/07/2025, às 09:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 18/07/2025, às 09:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1612986** e o código CRC **618D8D00**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o N º 038/2025, em favor da empresa **DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS NAS AREAS HUMANAS LTDA**, CNPJ nº 10.212.239/0001-89, pelo preço proposto de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme proposta 1575927, visando a prestação de serviços de realização de palestra sobre o tema “Saúde Mental”, no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1599707).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 372/2025, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/07/2025, às 11:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1613751** e o código CRC **C3BCEA7E**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 372/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0018051/2025-41, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025, relativo à prestação de serviços de realização de palestra sobre o tema “Saúde Mental”, no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 e Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha, matrícula 351.659 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Zélia Maria Araújo Rodrigues da Silva, matrícula 353.911 e Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha, matrícula 351.659 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/07/2025, às 11:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1617380** e o código CRC **899D440E**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 145/2025

Última atualização 22/07/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000197/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de realização de palestra sobre o tema "Saúde Mental", no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça.

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0007 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF - Inexigibilidade nº 038/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 8.600,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade nº 038/2025* foi criado.

Inexigibilidade nº 038/2025

Enviado por thalita.caldas em ter, 22/07/2025 – 11:10

Processo nº:

19.09.45340.0018051/2025-41

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

terça-feira, Julho 22, 2025 – 11:00

Objeto:

Prestação de serviços de realização de palestra sobre o tema “Saúde Mental”, no dia 27 de agosto de 2025, durante o Curso de Adaptação Funcional para os Novos Promotores de Justiça.

Fundamentação legal:

Art. 74, III, "f", da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:



Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0007 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional–CEAF

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/197>

Arquivos:



[Autorização](#)

